



Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo

MENSAGEM DE LEI Nº.: 081/2023

IPAMERI, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

EXMO. SR.:

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA

D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI

IPAMERI – GOIÁS

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Submeto à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei anexo, que “Autoriza o Município de Ipameri conceder premiação para o campeonato de Futebol Amador Divisão de Acesso - 2023, denominado “JOSE RICARDO”, nos termos que menciona, e dá outras providências.”

O Presente Projeto de Lei, visa autorizar a realização de despesas no sentido de concessão de premiação em dinheiro às três primeiras equipes colocadas do Campeonato de Futebol Amador Divisão de Acesso - 2023 denominado “JOSE RICARDO”, bem como, aos destaques do campeonato, quais sejam: goleiro menos vazado, melhor técnico, artilheiro e atleta revelação.

Além disso, é de conhecimento desta casa que o incentivo ao esporte é de interesse de toda a sociedade, tendo em vista que mantém vínculo educativo com os praticantes, além de ser um momento de comunhão e comemoração.

O Campeonato de Futebol Amador do Município de Ipameri é uma das competições mais reconhecidas na região da estrada de ferro e, sobremaneira, é palco de grandes jogos marcados pela participação dos times tradicionais.

É de se ressaltar que a Lei Municipal Nº.:3.218/2018 criou o Programa Municipal de Incentivo ao Esporte, cujo objetivo é fomentar a prática de esportes.

Assim sendo, utilizar recursos públicos no sentido de fomentar a prática de esporte é medida de interesse público primordial.

Dito isto, elevo o presente às considerações de Vossas Senhorias para a apreciação do projeto, bem como posterior aprovação e devolução para sanção.

PROTOCOLO

Câmara Municipal de Ipameri  
Recebi em 21/11/23 às 14:30  
Neila Pombos

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro  
Tel: 0\*\*643491-6000  
CNPJ 01.763.606.0001-41



**Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo**

---

Na certeza de contarmos com a compreensão dos nobres Edis,  
aguardamos análise e posterior aprovação para a matéria proposta.

Respeitosamente,

  
**JÂNIO PACHECO**  
**Prefeito Municipal**



Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo

PROJETO DE LEI Nº.: 145/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o Município de Ipameri-GO conceder premiações para o Campeonato de Futebol Amador Divisão de Acesso - 2023, denominado “**JOSÉ RICARDO**”, nos termos que menciona, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS**, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder premiações para o Campeonato de Futebol Amador Divisão de Acesso – 2023, denominado “**JOSÉ RICARDO**”.

**Parágrafo Único** - O Valor total da premiação será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os quais serão depositados em conta corrente ou poupança, de titulares de um representante indicado por cada equipe participante no momento da inscrição do campeonato, distribuídos da seguinte forma:

- I - 1º lugar:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- II - 2º lugar:** R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);
- III - 3º lugar:** R\$ 700,00 (setecentos reais);
- IV - Goleiro Menos Vazado:** R\$200,00 (duzentos reais);
- V - Artilheiro:** R\$ 200,00 (duzentos reais);
- VI - Atleta Revelação:** R\$ 200,00 (duzentos reais);

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de recursos provenientes de dotação orçamentária do exercício financeiro de 2023, vinculados à seguinte conta: 10.1045.27.812.0720.4014.3.3.9.0.3.1.

**Art. 3º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - ESTADO DE GOIÁS**, aos 16(dezesseis) dias do mês de novembro de 2023.

**JÂNIO PACHÉCO**  
Prefeito Municipal